

TERMO DE COMODATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SERVER CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA E A EMPRESA QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**, inscrita no CNPJ nº 18.017.392/0001-67, com sede na Praça Doutor Rockert, 92 - Centro, Janaúba - MG, CEP: 39440-00, doravante denominado **COMODATÁRIO** e do outro lado a empresa **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.357.398/0001-71, situada na Rua Francisco Soucasseeaux, 54, Lagoinha, CEP: 31110-310, Belo Horizonte/MG, representado pelo sócio abaixo identificado, doravante denominada **COMODANTE**, tem entre si justo e avençado o presente Termo de COMODATO sujeitando-se, os partícipes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO DE COMODATO** tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **SERVER CONSIGNADO**, cuja descrição técnica segue detalhadamente no anexo único, parte integrante e inseparável do presente, de propriedade da **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com este governo/municipalidade, doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O acesso via Internet disponibilizado pela **CONTRATADA** será disponibilizado à **CONTRATANTE** com todas as funcionalidades descritas no **ANEXO I**, no prazo médio de até 30 dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo este prazo ser prorrogado em conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COMODATO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, que se dará sem qualquer ônus ao município de Janaúba, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final formal dos contratos objeto de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMODATO

A execução dos trabalhos de implantação do sistema **SERVER CONSIGNADO** e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao sistema **SERVER CONSIGNADO** serão efetuadas, em caráter exclusivo, pela **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

As características técnicas, funcionalidades e normas operacionais do sistema **SERVER CONSIGNADO** estão detalhadas no **Anexo I – Descrição Funcional.**

CLAUSULA SEXTA– DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

O **COMODATÁRIO** não poderá em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o direito de uso do programa de computador objeto deste presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Durante o período de vigência do presente instrumento o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso e funcionamento do programa de computador, conformes especificações técnicas contidas no **Anexo I**, bem como os custos e despesas relativas a instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento do uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da **COMODANTE** e do **COMODATÁRIO** para a plena execução do Termo de Comodato ficam assim pactuadas:

I – Compete à COMODANTE:

- a) Instalação, treinamento de usuário e versionamento do sistema **SERVER CONSIGNADO**;
- b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao sistema **SERVER CONSIGNADO**, via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00h (horário de Brasília), excetuando-se feriados;
- c) Definir conjuntamente com o **COMODATÁRIO**, regras e procedimentos relativos à segurança do sistema **SERVER CONSIGNADO**, para transmissão de dados via rede Internet;
- d) Designar um responsável pelo **TERMO DE COMODATO**.

- e) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema **SERVER CONSIGNADO** ou no sítio da internet onde ele está hospedado.
- f) Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema **SERVER CONSIGNADO**, visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**.
- g) A disponibilização de acesso do **SERVER CONSIGNADO** para processamento de dados de consignação será 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo eventualmente o **SERVER CONSIGNADO** ficar fora do ar por motivo de manutenção preventiva ou corretiva.
- h) A **COMODANTE** compromete-se a comunicar tempestivamente ao **COMODATÁRIO** sobre incidentes de segurança de grande porte que venham ocorrer.

Parágrafo Único: A comunicação será realizada através do endereço eletrônico XXXXXXXXXXXX@XXXXXXXX da Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas após o conhecimento pela Contratada do fato noticiado. Caso o prazo de 12 (doze) horas não seja cumprido, as penalidades previstas neste contrato serão devidas em dobro.

II – Compete a **COMODATÁRIO**:

- a) Efetuar a gestão e operacionalização do sistema **SERVER CONSIGNADO**;
- b) Manter os dados cadastrais do sistema **SERVER CONSIGNADO**, **CONSIGNATÁRIAS**, usuários respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, conforme detalhado no Anexo I;
- c) Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema **SERVER CONSIGNADO** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento, conforme detalhado no Anexo I;
- d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do sistema **SERVER CONSIGNADO** as informações necessárias, tais como, todas as regras para a parametrização do sistema, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas, o controle de margens de servidores conforme as regras do convênio e o cadastro de contratos existentes para importação para o sistema **SERVER CONSIGNADO** conforme detalhado no Anexo I;
- e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos da Prefeitura seja de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, e de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
- f) Disponibilizar à **COMODANTE**, no ato da assinatura deste termo, o decreto municipal que rege as consignações de seus servidores, e caso não o possua, o **COMODATÁRIO**

deverá comunicar formalmente à COMODANTE se seguirá o regramento contido na Lei Federal nº 10.820/2003 ou especificar as regras que serão definidas com a COMODANTE quando da implantação do sistema. Essa formalização fará parte integrante deste TERMO DE COMODATO.

- g) Designar um responsável pelo **TERMO DE COMODATO**.

CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS

O **COMODANTE** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema SERVER CONSIGNADO executados pela **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sob a gestão, controle e orientação do **COMODATÁRIO**, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS AUTORAIS

O **COMODATÁRIO** reconhece que todos os programas, códigos fontes, programas objeto, manuais, marcas, logomarcas ou logotipos disponibilizados pela **QUANTUM WEB** para a execução exclusiva deste Contrato são de propriedade desta última ou por ela devidamente licenciados, respondendo o **COMODATÁRIO** diretamente pelo seu uso indevido ou não autorizado nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O **COMODANTE**, na condição de Operador, declara estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018), declara ainda que realiza o tratamento dos dados pessoais dentro dos limites legais, com a adequada segurança destes dados pessoais, indicando a finalidade destes e se compromete no que lhe compete, a fazer o adequado tratamento dos dados pessoais. É de obrigação do **COMODATÁRIO** realizar o tratamento dos dados, bem todas as responsabilidades que lhe competem de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados na condição de Controlador.

O **COMODANTE** declara ainda que implementou e mantém todos os requisitos de Segurança da Informação em consonância com as diretrizes da ISO 27001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão

antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a- O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

b- Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente **TERMO DE COMODATO** não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Dada a natureza da atividade das Partes, o objeto deste Contrato e porque assim se convencionou, as Partes reconhecem que, no exercício de suas atribuições, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da outra Parte, de seus clientes ou de terceiros e, portanto, obrigam-se, por si e pela Equipe de Trabalho a manter o mais absoluto sigilo, abstendo-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, alienar, transferir ou dispor toda e qualquer operação, dados, materiais, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial das Partes, de clientes ou de terceiros ligados às Partes, inclusive quaisquer programas, rotinas, arquivos relativos à organização interna das Partes, dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos clientes das Partes; métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; estratégias e metodologias de negócios das Partes, seus parceiros e de clientes que as Partes venham a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Contrato ou que seja revelada, fornecida, comunicada, adquirida, seja verbalmente ou por escrito ou em forma eletrônica (“Informações Confidenciais”), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa Cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa prevista neste Contrato. Mesmo após o término do presente instrumento, a obrigação de sigilo e confidencialidade prevista nessa cláusula, incluindo dados e informações de clientes das Partes ou outros protegidos pelo sigilo bancário, que por sua natureza deverão ter o sigilo preservado em caráter permanente.

Todas as informações e materiais fornecidos pelas partes, que digam respeito, direta ou indiretamente ao objeto do presente Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a sua vigência ou mesmo após ela.

Caso qualquer das Partes seja obrigada a divulgar quaisquer Informações Confidenciais por exigência de qualquer lei aplicável ou por requerimento feito por autoridade governamental, tal Parte deverá informar prontamente tal fato à Parte proprietária da Informação Confidencial e cooperar, caso solicitado, para evitar a divulgação de tal Informação Confidencial e obter as medidas jurídicas cabíveis necessárias à proteção da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes asseguram, uma à outra, que possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, e que são cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

Caso qualquer uma das Partes venha a ser envolvida em alguma situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra Parte ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, a Parte causadora da referida situação se compromete a assumir o respectivo ônus, inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra Parte em sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133 e posteriores alterações.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Caberá ao **COMODATÁRIO**, proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Comodato.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 2026

COMODATÁRIO

Nome:

Cargo:

COMODANTE

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

ANEXO I – DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO

1. Apresentação:

O sistema **Server Consignado** para gestão de margem consignável foi desenvolvido para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos funcionários, no momento da tomada de empréstimo, junto às instituições financeiras, com eficiência, rapidez e segurança.

Ele permite que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem, pois, a partir da inclusão desses contratos, o sistema assume total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível, desonerando completamente o departamento de recursos humanos de tais funções.

A atualização on-line da margem disponível contempla todas as operações facultativas realizadas pelo funcionário, garantido assim, que todos os descontos tenham margem suficiente.

2. Funcionalidades Operacionais:

2.1.Gera todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente:

- ⇒ Uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições financeiras para desconto mensal na folha de pagamento.

2.2.Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha:

- ⇒ Possibilita enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive com o critério de antiguidade. A forma de envio poderá ser por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).

2.3.Permite reservas de margem para diversos tipos de produtos (empréstimo, cartão, imobiliário, etc.):

- ⇒ Uma vez acordado com a consignante, as instituições financeiras poderão consultar as margens e realizar reservas de diferentes tipos de produtos como cartão de crédito, imobiliário, etc.

2.4.Permite que as instituições financeiras tenham acesso à sua produção, bem como a sua respectiva carteira:

- ⇒ As instituições financeiras poderão consultar e acompanhar os seus contratos, bem como realizar download de arquivos com os dados necessários para conciliação e comissionamento.

2.5.Não permite empréstimo concedido sem margem disponível:

- ⇒ É necessário que o funcionário tenha margem disponível para que o sistema permita a reserva de margem.

2.6.Permite tratamento diferenciado entre funcionários de acordo com a sua forma de contratação:

- ⇒ A instituição financeira pode efetuar um empréstimo ou não, de acordo com a forma de contratação de um funcionário. Isto amplia e gera maior conforto nos negócios.

2.7. Refinanciamento de contrato:

- ⇒ O sistema permite efetuar um novo contrato liquidando um contrato existente. Assim, soma-se a margem disponível, a margem que foi liberada e a liquidação do contrato existente. Parte da movimentação financeira do novo contrato é utilizada para abater o saldo devedor e o restante liberado para o funcionário.

2.8. Renegociação de contrato.

- ⇒ Alteração do prazo e/ou valor da parcela de um contrato;

2.9. Portabilidade de contrato

- ⇒ Alteração do credor, prazo e valor da parcela. Uma instituição financeira pode comprar a dívida de um funcionário que possui o contrato em outra instituição;

2.10. Consulta do histórico e margem disponível do funcionário em tempo real:

- ⇒ Os contratos liquidados e suas respectivas parcelas estão disponíveis para consulta a qualquer momento.

2.11. Permitem números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, funcionário X contratos X instituições financeiras, transações por dia:

- ⇒ Atende todos os tamanhos de entidades empregadoras, sejam elas pequenas, médias ou grandes.

2.12. Permite envio de mensagens pela entidade:

- ⇒ Na página inicial do sistema serão mostrados avisos, eventos e mensagens que a consignante desejar enviar para as instituições.

2.13. Estrutura para calcular a margem consignável a partir dos dados da folha de pagamento:

- ⇒ Caso a entidade empregadora prefira, a margem consignável será calculada pelo sistema através dos dados da folha de pagamento.

2.14. Permitir o bloqueio do funcionário para novas consignações:

- ⇒ A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos por um determinado funcionário.

2.15. Permitir bloqueio das instituições financeiras:

- ⇒ A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos de uma determinada instituição financeira.

2.16. Permite atualização em massa de valores dos contratos:

- ⇒ A partir de arquivo externo ou de percentual informado, o sistema atualiza os valores dos contratos que possuem determinada verba.

3. Benefícios para as Instituições Financeiras:

- 3.1.** Diminuição de consulta e exceções junto à Entidade Empregadora;
- 3.2.** Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco à entidade empregadora;
- 3.3.** Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
- 3.4.** Reduz o risco da averbação;
- 3.5.** Redução no prazo de fechamento da operação;
- 3.6.** Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
- 3.7.** Facilidade na conciliação, inclusive permitindo ações sobre pré-vencidos;
- 3.8.** Informações gerenciais: produção e projeção;

4. Benefícios para a Entidade Empregadora:

- 4.1.** Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
- 4.2.** Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
- 4.3.** Elimina autorização prévia para contratação de descontos;
- 4.4.** Diminuição de consultas dos funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
- 4.5.** O convênio é determinado a qualquer hora, facilitando a entrada de novos convênios e saída de outros;
- 4.6.** Descentralizações das informações de consignação do empregador passam a ser disponibilizadas para a consignatária através do sistema;
- 4.7.** Acompanhamento das taxas praticadas;
- 4.8.** Segurança nas operações realizadas;

5. Benefícios para os Funcionários:

- 5.1.** Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem intervenção da entidade empregadora;
- 5.2.** Segurança nas operações realizadas;
- 5.3.** Maior transparência e comodidade para novas operações;
- 5.4.** Redução no prazo de liberação financeira;
- 5.5.** Aplicativo mobile utilizado pelos servidores públicos para visualizar todos os seus contratos, dos descontos sofridos em seu contracheque além de visualizar todo o fluxo de parcelas e dos descontos ainda a serem enviados para a folha de pagamento. Seguem algumas das funcionalidades:
 - Selecionar um dentre os vínculos possíveis vínculos que o servidor possuir.
 - Visualizar contracheques e detalhes do mesmo;
 - Visualizar resumo dos valores dos contracheques de folhas passadas;

- Acessar a consolidação de todas as informações financeiras ocorridas entre a fonte pagadora e o beneficiário durante o ano selecionado;
- Consultar margem consignável;
- Consultar contratos de consignado;
- Consultar todos os descontos de consignado que incidirão em seu próximo contracheque;
- Visualizar a indicação das parcelas que não foram descontadas na folha por algum motivo.

6. Segurança:

6.1.Permite a criação de vários perfis em vários níveis:

- Por meio dos perfis de acesso os usuários só visualizarão as funções as quais eles têm acesso.

6.2.O sistema utiliza o recurso de autenticação de usuários centralizada:

- Os usuários possuem apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independente do local em que ele esteja.

6.3.Prevenção contra fraude:

- Cada usuário é único no sistema a partir do momento em que ele o acessa. Não é possível o mesmo usuário acessar o sistema de dois ou mais locais diferentes.

6.4.Criptografia de senhas:

- Todas as senhas são gravadas de forma criptografada. Sempre que for necessário o usuário poderá alterar a sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.

7. Integração / Plataforma:

A plataforma em que foi projetado o sistema Server Consignado utiliza a internet como meio de comunicação entre os usuários e as informações contidas nele. Todas as informações são centralizadas em um único repositório de dados.

Além disso, é possível ainda a integração com outros sistemas, como folha de pagamento, cadastro de funcionários, etc. facilitando consideravelmente o fluxo dos dados entre aplicações.

8. Fluxo de Dados:

8.1.Após a fase de configuração e instalação da infraestrutura e equipamentos, a Quantum Web envia para a entidade empregadora o layout dos arquivos necessários para a carga inicial do sistema (funcionários, margens, hierarquia de órgãos e sub-órgãos da entidade, consignatárias ou instituições financeiras conveniadas, parâmetros do sistema)

8.2.A entidade empregadora providencia os dados no layout definido e envia para a Quantum Web.

8.3.Os arquivos são processados e a carga inicial dos dados é realizada, liberando assim o início das operações.

8.4.Mensalmente, em uma data definida entre as partes, a Quantum Web enviará as solicitações de descontos na folha de pagamento de cada funcionário, conforme os contratos realizados no período.

8.5.A entidade empregadora processa a folha de pagamento, descontando as parcelas dos empréstimos realizados.

8.6.A entidade empregadora envia para a Quantum Web o arquivo de retorno com todas as baixas realizadas, bem como todos os cadastros de funcionários e suas respectivas margens calculadas.

8.7.A Quantum Web processa as baixas das parcelas de empréstimo realizadas e atualiza a margem consignada de cada funcionário, liberando o acesso das instituições financeiras para realização de novos contratos.

8.8.O ciclo se repete a cada período a partir do item 8.4

9. Infraestrutura e Backup:

O sistema **Server Consignado** foi projetado para funcionar em um sistema modular de infraestrutura. Esta facilidade proporciona o investimento gradual em equipamentos, ativos de rede e infraestrutura, tornando sua implantação em um processo rápido e facilitado:

A configuração mínima exigida inicialmente contempla:

- Servidor de Banco de Dados:
 - Linux (indicada a distribuição Red Hat Enterprise)
 - Banco de dados MySQL versão 5.1
 - SSH instalado e ativo
 - Acesso remoto ao banco de dados
- Servidor de Aplicação:
 - Windows 2003 Server Standard
 - IIS versão 6.0
 - Endereço ou IP válido na internet
 - Terminal Service instalado e ativo
 - Banda de upload de 512K
- Entre Servidores
 - Criação de uma VLAN entre os dois equipamentos.